

	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	Código:
		FOR-DILOG-002-xx (V.00)

ORIGEM: Solicitação DRVJU, evento ID.1273523.

1. OBJETO

Material para implementação das **SESSÕES DO TRIBUNAL DO JÚRI e AUDITÓRIO**, distintamente.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A compra é necessária às atividades nesta Comarca, no entanto, deve-se manter a forma de video conferência, sobretudo em razão do art. 937, § 4º, do CPC, o que está se nomeando forma híbrida, tudo em razão da boa experiência com o emprego da tecnologia para a interação remota processual.

Desta forma, os objetos a serem adquiridos justificam-se pela inexistência de alguns e atualização de outros, necessários para a devida implementação das sessões ordinárias do Tribunal do Júri e sessões híbridas, na Comarca de Cruzeiro do Sul.

Para além disso, a compra dos objetos estão em consonância com o Planejamento Estratégico 2021-2026 e atende ao objetivo de elaborar proposta de organização e funcionamento pós-pandemia, cujo resultado previsto é a instituição estruturada para funcionamento híbrido das Sessões já citadas.

3. DESCRIÇÃO DE REQUISITOS.

Os produtos apresentados devem corresponder às especificações elencadas no Detalhamento do Objeto (1275547).

4. ANÁLISE DE MERCADO

A configuração dos materiais e equipamentos descritos foram definidos com base em pesquisas de mercado, em contato com empresas especializadas e sítio da internet.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a demanda de prover uma solução para a realização das sessões ordinárias do Tribunal do Júri e híbridas e ante a inexistência de materiais e equipamentos modernos e avançados para esse fim, verificou-se a necessidade de aquisição dos equipamentos referenciados.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades foram definidas de acordo com cada ambiente (sala do Tribunal do Júri e Auditório) e necessárias para uma melhor qualidade de transmissão de vídeo e áudio, bem como gravação e disponibilização em tempo real pela internet.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Mapa de Preços (1294282, 1294316 e 1294323).

8. ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL

A compra dos objetos estão em consonância com o Planejamento Estratégico 2021-2026, porquanto, como dito, já previsto o funcionamento híbrido das sessões já citadas.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

As sessões poderão ser transmitidas on line, desde que não se tratem de processos em segredo de justiça, com maior qualidade, com abrangência total via internet, atingindo, em tempo real, toda a comunidade, sobretudo atendendo o disposto no art. 937, § 4º, do CPC, ou seja, com a participação de partes e advogados por meio de acesso a sala virtual (videoconferência) garantindo, assim, o retorno das atividades presenciais. No caso das gravações das sessões, as partes envolvidas, como dito, desde que não se tratem de processos em segredo de justiça, poderão ter acesso posteriormente, uma vez que as gravações ficarão hospedadas na página (conta) do *youtube* que o TJAC já dispõe. Dessa forma, não haverá mais a necessidade dos advogados solicitarem o áudio e/ou gravações das sessões.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza dos objetos é viável o parcelamento em itens.

11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não haverá necessidade de adequação no ambiente, uma vez que tanto o Tribunal do Júri como o Auditório passaram por reforma recentemente, ocasião em que os espaços foram ajustados para utilização dos equipamentos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando a necessidade da compra dos materiais/equipamentos listados, e tendo em vista os dados informados no presente ETP, conclui-se pela viabilidade da aquisição em questão



Documento assinado eletronicamente por **Myria Greyce Mendes de Souza, Diretora**, em 21/10/2022, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1310421** e o código CRC **CA1052F8**.